



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 26 de Setembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 850/E687/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 30 de Setembro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Outubro de 2016:

A Lei n.º 9/2006 - “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior”, adiante designada por “Lei de Bases”, contém a direcção e o fundamento dos trabalhos a desenvolver no âmbito do ensino não superior de Macau e determina, claramente, os princípios gerais do sistema de ensino não superior de Macau, assim como regulamenta diversos elementos que compõem o sistema educativo, tais como as escolas, os alunos, os currículos, os docentes, entre outros. Para implementar as disposições relativas à “Lei de Bases”, o governo da RAEM promulgou uma série de diplomas legais e não só preservou a diversidade da tradição educativa de Macau, como proporcionou condições benéficas para o desenvolvimento do ensino não superior de Macau.

### **Respeitar a autonomia na escolha de materiais didácticos e desenvolver recursos pedagógicos locais**

Os materiais didácticos são recursos pedagógicos importantes, podendo os docentes, de acordo com as necessidades do ensino, utilizar materiais didácticos, através de vários métodos, para atingir os objectivos das actividades lectivas. Em cumprimento do “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” (adiante designado por “Quadro Curricular”) e das “Exigências das competências académicas



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

básicas” (adiante designadas por “Exigências”), as escolas podem planear, com autonomia, currículos para a própria escola, bem como exercer a sua autonomia para escolher, utilizar, adaptar ou elaborar materiais didácticos, realizando actividades lectivas de forma diversificada e apropriada. A “Lei Básica” e a “Lei de Bases” asseguram que as escolas de Macau tenham autonomia na sua administração e gozem de liberdade no ensino, incluindo o direito de escolha dos materiais didácticos.

Ao mesmo tempo, de modo a respeitar a diversificação e a autonomia, a DSEJ empenha-se no estímulo ao desenvolvimento dos materiais didácticos locais, enriquecendo recursos pedagógicos e orientando as escolas a utilizarem materiais didácticos adequados e de qualidade. Neste contexto, a DSEJ, de acordo com as “Exigências das competências académicas básicas da educação moral e cívica” dos diversos níveis de ensino, elaborou os Manuais “Educação Moral e Cívica” (edição piloto) dos ensinos primário, secundário geral e secundário complementar, que foram utilizados respectivamente por 63%, 56%, 51% das escolas, no ano lectivo de 2015/2016. Os trabalhos de elaboração deste Manual para o ensino primário foram concluídos e o mesmo foi lançado em Setembro de 2016, numa perspectiva de utilização livre pelas escolas, tendo 40 escolas do ensino primário de Macau escolhido utilizá-lo. A proporção da sua utilização pelas escolas subiu para 67%, assim como se registaram progressos em relação ao ensino secundário. A DSEJ realizou, em 29 e 30 de Setembro, duas “Sessões de esclarecimento sobre o Manual da Educação Moral e Cívica do ensino primário” nas quais participaram, aproximadamente, 140 docentes. Posteriormente serão também realizadas, sucessivamente, mais sessões de esclarecimento e planeada a realização de cursos de formação sobre o uso do mesmo, de modo a permitir que mais escolas fiquem a conhecer e passem a utilizar o respectivo manual.



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Definir critérios de qualidade dos docentes e dos currículos, para garantir a qualidade pedagógica das disciplinas**

A articulação mútua entre o “Quadro curricular” e as “Exigências”, não só proporciona orientações para o desenvolvimento educativo das escolas de Macau, como garante o carácter íntegro e científico do ensino de diversas áreas disciplinares. O cultivo do sentimento de amor pela Pátria e por Macau nos alunos constitui um dos objectivos da educação em Macau. O “Quadro curricular” regula ainda que nos ensinos primário, secundário geral e secundário complementar deve ser leccionada a disciplina “Educação Moral e Cívica”, com pelo menos 2 tempos lectivos semanais em média, devendo também ser leccionada, no ensino primário, a disciplina de “Actividades de Descoberta” com pelo menos 4 tempos lectivos semanais, em média, e no ensino secundário geral e ensino secundário complementar, a disciplina de “Sociedade e Humanidade” com, respectivamente, pelo menos 3 e 1,5 tempos lectivos semanais, em média, a fim de assegurar que os alunos tenham determinados tempos lectivos para conhecerem a história, cultura e assuntos nacionais da nossa Pátria. As “Exigências” têm claras exigências relativamente aos conteúdos dos currículos das escolas, regulamentando, de forma sistemática, os conteúdos dos currículos, para responder às necessidades e características de aprendizagem dos alunos de diferentes níveis de ensino.

De acordo com as disposições do “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, candidatos que possuam formação pedagógica na área do ensino primário e bacharelato ou habilitação superior estão qualificados para o exercício de funções docentes de todas as disciplinas do ensino primário; quanto aos docentes do ensino secundário, devem possuir licenciatura ou habilitação equivalente relativa à principal área disciplinar a leccionar. Neste sentido, os docentes que leccionam a disciplina de história do ensino secundário, devem possuir



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

licenciatura ou habilitação equivalente relativa à área da história. Considerando as situações efectivas de funcionamento de algumas escolas, existem certas dificuldades na organização dos trabalhos, especialmente nalgumas escolas que não possuem muitas turmas e algumas disciplinas com poucos tempos lectivos semanais sendo difícil disponibilizar docentes a tempo inteiro; os tempos lectivos semanais de várias disciplinas são diferentes e os recursos humanos do corpo docente de várias escolas também, causando dificuldades no cumprimento completo das exigências de leccionação de disciplinas correspondentes à sua formação específica quanto à organização de aulas para os professores. Por isso, para o ensino secundário, autorizam-se as escolas a organizarem professores adequados à leccionação de outras disciplinas que tenham ligação com a sua formação específica, havendo para tal certas restrições.

### **Dar atenção ao tratamento das pressões sobre docentes e alunos e promover o desenvolvimento profissional dos docentes**

Os professores têm a missão de formar talentos, tendo assim grandes responsabilidades, sendo óbvias as diferentes pressões que sobre eles recaem. Acreditamos que os docentes possuem sentido de compromisso e de responsabilidade, ultrapassando dificuldades e pressões, respeitando rigorosamente a ética e a conduta profissional, actuando para assegurar o bem-estar dos alunos, bem como cuidar, respeitar e tratar imparcialmente todos, empenhando-se na promoção do seu desenvolvimento integral.

A DSEJ presta também muita importância ao tratamento das pressões sobre os docentes e alunos. Foram criadas as “Instruções sobre os trabalhos dos docentes”, contendo recomendações quanto à preparação de aulas, serviço docente, ensino, orientações aos alunos e gestão de turmas, servindo de referência para os docentes; através do apoio às instituições de aconselhamento, prestam-se serviços de aconselhamento adequados aos



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

alunos, de modo a reduzir as pressões relativas ao tratamento dos problemas de alunos sobre os docentes. Ao mesmo tempo, para fortalecer a qualidade psicológica e competência profissional dos docentes, os agentes de aconselhamento destacados nas escolas realizam, de forma contínua, diversos tipos de formações destinadas a docentes, incluindo conteúdos como gestão de crises escolares, convivência entre professores e alunos, técnicas de comunicação, desenvolvimento próprio dos professores, gestão emocional dos professores, entre outras. Caso os docentes sinalizem alunos com problemas e que necessitem de acompanhamento, podem pedir auxílio aos agentes de aconselhamento dos alunos, destacados nas escolas, ou proceder ao encaminhamento do caso, a fim de auxiliar na resolução dos problemas. Por outro lado, a DSEJ apoia constantemente as actividades das escolas e das associações de pais e a realização da educação para encarregados de educação, estimulando a cooperação entre família e escola, promovendo uma boa comunicação entre encarregados de educação e docentes, assumindo conjuntamente a responsabilidade da educação da nova geração, de modo a criar um ambiente de crescimento saudável para as crianças.

A DSEJ, através de inquérito por telefone, entre outras formas, realiza inquéritos sobre as pressões de trabalho dos docentes, recolhendo informações acerca deste assunto, servindo como referência para os departamentos administrativos competentes na área da educação, escolas e entidades titulares das escolas, para o melhoramento do ambiente de trabalho dos docentes. Ao mesmo tempo, adoptaram-se diversas medidas, para reduzir ou aliviar, em vários aspectos, as pressões de trabalho dos docentes, assegurando a sua imagem profissional, estimulando o desenvolvimento profissional dos mesmos, tendo sido obtidos bons resultados. Assim como, com a promulgação da Lei n.º 3/2012 - “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, aperfeiçoaram-se, em



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

termos do regime, diversas garantias do pessoal docente; reduziu-se o número de alunos por turma, para aumentar a qualidade do ensino e também reduziram-se as pressões de trabalho do pessoal docente; melhoraram-se os rácios professor/aluno e turma/professor das escolas, a fim de proporcionar mais tempo ao pessoal docente para cuidar dos alunos e realizar actividades de investigação pedagógica; lançou-se o plano de subsídio às escolas para recrutamento de pessoal de enfermagem, para promover a educação para a saúde na escola, reduzindo assim os trabalhos não lectivos dos professores; exigiu-se a adesão de professores como membros do Conselho do ensino não superior, para auscultar amplamente as opiniões do pessoal docente. Atribui-se a menção de “Professor Distinto” ao pessoal docente, de modo a reconhecer o esforço efectuado pelo pessoal docente e incentivá-los a continuar a procura da excelência, entre outros.

Continuaremos empenhados na implementação integral das disposições da “Lei de Bases”, nos seus mais variados aspectos, designadamente, nas escolas, alunos, currículos e corpo docente, promovendo o desenvolvimento da educação em Macau.

Aos 19 de Outubro de 2016.

A Directora,

Leong Lai